**ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR**

|  |
| --- |
| **Objeto:** Aquisição parcelada de fraldas para distribuição nas farmácias básicas municipais |
| **Área Requisitante:** Setor de Compras |
| **Servidor(es) responsável pela elaboração:**  **-** Uéslei José Garcia – Chefe do Setor de Compras. |
|  |
| **1 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE:** |
| **Fundamentação:** Descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público (inciso I do § 1° do art. 18 da Lei 14.133/2021)**:** |
| A contratação de fraldas para a farmácia municipal de Paverama/RS é uma medida fundamental para garantir a continuidade e a qualidade do atendimento às necessidades de saúde da população. A aquisição parcelada desse item visa atender a demanda crescente e diversificada de pacientes que dependem de fraldas para cuidados diários, com especial foco em grupos vulneráveis, como idosos e pessoas com deficiências.  Atualmente, a farmácia municipal enfrenta desafios significativos relacionados à oferta contínua e adequada de fraldas. A demanda por esse produto tem aumentado devido ao envelhecimento da população e ao número crescente de pessoas com condições que requerem o uso constante de fraldas. A falta de um fornecimento regular e suficiente pode levar a situações de vulnerabilidade e desconforto para os pacientes, prejudicando sua dignidade e qualidade de vida.  A aquisição de fraldas de forma parcelada visa atender ao interesse público de maneira eficaz e eficiente, garantindo:  **Continuidade no Atendimento:** A compra parcelada assegura a regularidade no fornecimento, evitando lacunas no atendimento e interrupções no suporte aos pacientes que necessitam dessas fraldas para cuidados diários.  **Adequação às Necessidades da População:** A diversidade de tamanhos e tipos de fraldas requer uma abordagem flexível e adaptada às necessidades específicas de cada paciente, o que é facilitado pela aquisição parcelada e pela possibilidade de ajustar os pedidos conforme a demanda.  **Eficiência Orçamentária:** A compra parcelada permite um planejamento orçamentário mais eficiente, distribuindo o custo ao longo do tempo e possibilitando a gestão adequada dos recursos financeiros disponíveis para a saúde pública.  A contratação parcelada de fraldas é uma medida estratégica para garantir que a farmácia municipal de Paverama/RS possa atender de forma contínua e adequada as necessidades de saúde dos seus pacientes. Ao assegurar a disponibilidade regular desse item essencial, a farmácia contribui significativamente para a qualidade de vida da população e para o cumprimento das diretrizes de saúde pública. Recomendamos a adoção dessa abordagem para melhor atender ao interesse público e otimizar os recursos disponíveis.. |

|  |
| --- |
| **2 – PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL:** |
| Fundamentação: Demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração (inciso II do § 1° do art. 18 da Lei 14.133/21): |
| A contratação pretendida está alinhada ao Plano de Contratação aprovado para o Exercício de 2024, observando-se todas as peculiaridades de planejamento prévio. Maiores informações disponíveis em: https://paverama.rs.gov.br/licitacao/visualizar/id/3077/?pca---2024.html |

|  |
| --- |
| **3 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:** |
| Fundamentação: Descrição dos requisitos necessários e suficientes à escolha da solução (inciso III do § 1° do art. 18 da Lei 14.133/2021): |
| O Município de Paverama está promovendo um processo licitatório para a aquisição parcelada de fraldas visa assegurar o fornecimento contínuo e adequado desse produto essencial para a farmácia municipal de Paverama/RS. A contratação deve atender às necessidades de saúde da população, garantindo a disponibilidade de fraldas de qualidade para pacientes que dependem desse item para cuidados diários.  A presente especificação tem por objetivo descrever de forma genérica o objeto da licitação, indicando as categorias e tipos de materiais a serem fornecidos, conforme detalhado em arquivo anexo contendo a descrição específica de cada item.  As quantidades e especificações detalhadas de cada item estão disponíveis no arquivo anexo a este ETP, o qual deve ser consultado para uma compreensão completa dos requisitos técnicos e operacionais dos materiais ambulatoriais serem adquiridos.  É importante ressaltar que os materiais fornecidos devem estar de acordo com as normas técnicas e de qualidade vigentes, garantindo sua adequação ao uso pretendido e sua durabilidade ao longo do tempo.  Qualquer dúvida ou necessidade de esclarecimento adicional deve ser encaminhada ao Setor de Compras do Município de Paverama, responsável pelo processo licitatório, para garantir a correta interpretação das especificações e o adequado atendimento às necessidades do órgão público. |

|  |
| --- |
| **4 – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES:** |
| Fundamentação: Estimativa das quantidades a serem contratadas, acompanhada das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, considerando a interdependência com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala (inciso IV do § 1° do art. 18 da Lei 14.133/21): |
| A definição dos quantitativos propostos fundamenta-se em levantamento realizado pelo Setor de Compras, que considerou as aquisições dos últimos 12 (doze) meses, as demandas relacionadas ao planejamento dos próximos 12 (doze) meses e o histórico de contratações do objeto em questão. A estimativa de quantidades para aquisição de fraldas para as farmácias básicas municipais, envolve um processo cuidadoso que leva em conta diversos fatores. Abaixo estão as etapas e considerações observadas para realizar essa estimativa:  **- Levantamento de Necessidades:** Inicialmente, foi necessário realizar um levantamento detalhado das necessidades de cada Posto de Saúde. Isso envolveu identificar os tipos e tamanhos de fraldas mais utilizados regularmente;  **- Análise Histórica de Consumo:** Foi analisado o histórico de consumo desses materiais nos períodos anteriores para identificar padrões de utilização, sazonalidades e variações ao longo do ano. Isso ajudou a ter uma base sólida para a estimativas de quantidades;  **- Projeção de Demanda Futura:** Com base no levantamento de necessidades e na análise histórica de consumo, projetou-se a demanda futura considerando fatores como o crescimento da população, e aumento de dois postos de saúde, que possam demandar mais fraldas, entre outros aspectos relevantes;  **- Planejamento de Reposição:** Considerou-se também o ciclo de reposição dos materiais, levando em conta o tempo médio de vida útil de cada item e a frequência de reposição necessária para garantir o suprimento contínuo e adequado;  **- Fornecimento Parcelado por Demanda:** Uma vez estimada a demanda total para um determinado período, dividiu-se essa demanda em lotes menores que possam ser fornecidos de forma parcelada ao longo do tempo, de acordo com a necessidade de cada setor ou repartição;  **- Estoque de Segurança:** Considerou a inclusão de um estoque de segurança para garantir que não ocorram interrupções no fornecimento em caso de aumento repentino na demanda ou imprevistos que possam impactar a disponibilidade dos materiais;  **- Negociação com Fornecedores:** Ao realizar a estimativas de quantidades, foram observadas as questões de negociação com os fornecedores para obter condições comerciais vantajosas, como descontos por volume, prazos de entrega flexíveis e outras vantagens que possam otimizar o processo de aquisição parcelada;  **- Monitoramento e Ajustes:** Considerou-se um sistema de monitoramento constante do consumo e do estoque de materiais para identificar eventuais desvios em relação às estimativas e realizar ajustes conforme necessário, garantindo assim um fluxo contínuo e eficiente de fornecimento.  Examinando as etapas e considerações, foi possível realizar uma estimativa de quantidades para, atendendo de maneira eficaz às demandas da administração municipal de Paverama.  Ao ressaltar pontos elencados acima, busca-se realizar uma estimativa das quantidades de fraldas necessárias para atender a demanda do Município, considerando o fornecimento parcelado, a fim de garantir uma gestão eficiente dos recursos e uma execução satisfatória das futuras aquisições.  **Por fim, consta em apêndice ao ETP, as informações atinentes a quantidade estimada de cada produto, as especificações mínimas, bem como os orçamentos coletados com os fornecedores locais e eventuais pesquisas em banco de dados públicos.** |

|  |
| --- |
| **5 – LEVANTAMENTO DE MERCADO:** |
| Fundamentação: Levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar (inciso V do § 1° do art. 18 da Lei 14.133/2021): |
| Existem diversas alternativas no mercado para resolver o problema da aquisição parcelada de fraldas para atender as demandas das farmácias básicas do município. Abaixo estão algumas das principais alternativas que podem ser consideradas:  **1) Contratação de Fornecedores por Registro de Preços:** O Registro de Preços é uma modalidade de contratação que permite à Administração Pública realizar aquisições parceladas de fraldas com base em preços pré-negociados com fornecedores. Esse modelo oferece flexibilidade e agilidade nas compras, além de possibilitar a obtenção de preços mais vantajosos por meio de licitação;  **2) Sistema de Ata de Registro de Preços:** Similar ao Registro de Preços, a Ata de Registro de Preços é um documento que estabelece os preços, condições comerciais e fornecedores aprovados para fornecer as fraldas. A Administração Pública pode utilizar essa ata para realizar compras parceladas ao longo do tempo, conforme a demanda surgir;  **3) Contratação por Sistema de Credenciamento de Fornecedores:** O sistema de credenciamento de fornecedores permite que diversos fornecedores sejam previamente cadastrados e credenciados pela Administração Pública. Quando há necessidade de aquisição de material ambulatorial, a entidade pode realizar a compra de forma direta com os fornecedores credenciados, facilitando o processo de fornecimento parcelado;  **4) Utilização de Plataformas de Compras Eletrônicas:** As plataformas de compras eletrônicas são ferramentas digitais que permitem a realização de processos licitatórios de forma eletrônica, incluindo a aquisição de fraldas de forma parcelada. Essas plataformas oferecem transparência, agilidade e redução de custos operacionais nas compras públicas;  **5) Consórcios de Compras Públicas:** Os consórcios de compras públicas são iniciativas que permitem a união de entidades públicas para realizar compras conjuntas de materiais e serviços. Por meio de um consórcio, a Administração Pública de Paverama/RS pode adquirir as fraldas necessárias de forma parcelada em conjunto com outras entidades, obtendo vantagens econômicas e operacionais;  **6) Contratação de Empresas Especializadas em Gestão de Suprimentos:** Algumas empresas especializadas oferecem serviços de gestão de suprimentos para entidades públicas, incluindo aquisição parcelada de fraldas. Essas empresas podem cuidar de todo o processo de compra, armazenamento e distribuição dos materiais, garantindo eficiência e controle de custos.  Essas são algumas das alternativas possíveis no mercado para resolver o problema da aquisição parcelada de fraldas para atender as demandas das farmácias básicas do município. Cada alternativa apresenta vantagens e considerações específicas, devendo ser avaliadas de acordo com as necessidades e características da administração municipal de Paverama/RS.  Em relação as vantagens e desvantagens de cada uma das alternativas apresentadas para a aquisição parcelada de fraldas, considerando as necessidades da Administração Pública de Paverama/RS, temos:  **1) Contratação de Fornecedores por Registro de Preços:**  Vantagens:  - Agilidade na contratação, pois os preços já estão previamente negociados.  - Flexibilidade para adquirir os materiais conforme a demanda, de forma parcelada.  - Possibilidade de obtenção de preços mais vantajosos por meio de licitação.  Desvantagens:  - Dependência dos fornecedores registrados, o que pode limitar a variedade de opções.  - Necessidade de realizar uma nova licitação caso haja necessidade de inclusão de novos itens ou fornecedores.  **2) Sistema de Ata de Registro de Preços:**  Vantagens:  - Preços pré-negociados facilitam a contratação de forma rápida e eficiente.  - Flexibilidade para adquirir os materiais parceladamente ao longo do tempo.  - Redução de custos operacionais e burocráticos.  Desvantagens:  - Limitação aos fornecedores e condições estabelecidas na ata, podendo gerar restrições.  - Necessidade de reabrir o processo licitatório para renovação da ata após o término do prazo.  **3) Contratação por Sistema de Credenciamento de Fornecedores:**  Vantagens:  - Agilidade na contratação, pois os fornecedores já estão previamente credenciados.  - Flexibilidade para adquirir os materiais conforme a demanda parceladamente.  - Maior liberdade de escolha entre os fornecedores credenciados.  Desvantagens:  - Possibilidade de limitação aos fornecedores credenciados, dependendo do número de participantes.  - Necessidade de revisão periódica do credenciamento para manter a lista atualizada.  **4) Utilização de Plataformas de Compras Eletrônicas:**  Vantagens:  - Transparência e agilidade no processo licitatório, realizado de forma eletrônica.  - Possibilidade de alcançar um maior número de fornecedores, estimulando a concorrência.  - Flexibilidade para adquirir materiais parceladamente conforme a demanda.  Desvantagens:  - Necessidade de capacitação dos envolvidos no uso da plataforma.  - Possíveis dificuldades técnicas e de segurança relacionadas ao uso da tecnologia.  **5) Consórcios de Compras Públicas:**  Vantagens:  - Economia de escala ao realizar compras conjuntas com outras entidades, possibilitando preços mais vantajosos.  - Maior poder de negociação com os fornecedores devido ao volume de compras.  - Flexibilidade para adquirir materiais parceladamente conforme a demanda.  Desvantagens:  - Necessidade de alinhamento e coordenação com outras entidades participantes do consórcio.  - Possíveis divergências de interesses entre os participantes do consórcio.  **6) Contratação de Empresas Especializadas em Gestão de Suprimentos:**  Vantagens:  - Transferência da responsabilidade de gestão de suprimentos para uma empresa especializada.  - Redução da carga administrativa e operacional para a Administração Pública.  - Expertise da empresa em negociação e gestão de fornecedores.  Desvantagens:  - Dependência da empresa contratada, o que pode gerar custos adicionais.  - Possível perda de controle sobre o processo de aquisição e qualidade dos materiais.  Cada alternativa apresenta vantagens e desvantagens que foram ponderadas, considerando as necessidades específicas do objeto, os recursos disponíveis e as normas legais aplicáveis, para tomar a decisão mais adequada à realidade do município.  Diante desse cenário, a realização de um processo de Contratação de Fornecedores por Registro de Preços combinado com a formalização por Sistema de Ata de Registro de Preços emerge como a melhor solução para a aquisição parcelada desses materiais. Esta escolha se justifica pelos seguintes motivos:  **- Agilidade e Flexibilidade:** A utilização do Registro de Preços proporciona agilidade na contratação, uma vez que os preços já estão pré-negociados com os fornecedores, facilitando a realização de compras parceladas conforme a demanda surgir. A formalização por Sistema de Ata de Registro de Preços garante a flexibilidade necessária para adquirir os materiais em lotes menores ao longo do tempo, de acordo com as necessidades de cada setor ou repartição.  **- Economia e Eficiência:** O Registro de Preços possibilita a obtenção de preços mais vantajosos por meio de licitação, resultando em economia de recursos públicos. Além disso, a formalização por Sistema de Ata de Registro de Preços reduz os custos operacionais e burocráticos, otimizando o processo de aquisição e garantindo maior eficiência na gestão dos materiais de expediente.  **- Transparência e Controle:** A combinação do Registro de Preços com a formalização por Sistema de Ata de Registro de Preços promove a transparência nos processos de contratação, pois os preços e condições comerciais ficam pré-estabelecidos e acessíveis a todos os interessados. Além disso, a Administração Pública mantém o controle sobre as compras parceladas, garantindo o cumprimento das normas e diretrizes estabelecidas pela legislação vigente.  **- Variedade de Opções:** A utilização do Registro de Preços possibilita a participação de diversos fornecedores no processo licitatório, ampliando a variedade de opções e estimulando a concorrência. A formalização por Sistema de Ata de Registro de Preços oferece a liberdade de escolha entre os fornecedores registrados, permitindo a seleção do fornecedor mais vantajoso para cada compra parcelada.  **- Controle de Custos e Planejamento Financeiro:** A combinação do Registro de Preços com a formalização por Sistema de Ata de Registro de Preços permite um melhor controle de custos e um planejamento financeiro mais eficaz, pois os preços estão previamente definidos e as compras parceladas podem ser planejadas de acordo com a disponibilidade orçamentária do Município.  Portanto, considerando as vantagens mencionadas acima, a utilização do processo de Contratação de Fornecedores por Registro de Preços combinado com Sistema de Ata de Registro de Preços é a melhor solução para a aquisição parcelada de material ambulatorial pela Administração Pública de Paverama/RS, garantindo eficiência, transparência e economia na gestão dos recursos públicos. |

|  |
| --- |
| **6 – ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:** |
| Fundamentação: Estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação (inciso VI do § 1° da Lei 14.133/21): |
| Consta em apêndice ao ETP, pormenorizado as informações a cada item necessário.  O valor total estimado é de R$ 103.560,00 (cento e três mil e quinhentos e sessenta reais), com base no último processo de licitação realizado, no entanto foram realizados ajustes dos itens, especialmente as quantidades propostas e inclusões e supressões de itens.  Cabe destacar que não há necessidade de sigilo das informações. |

|  |
| --- |
| **7 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:** |
| Fundamentação: Descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso (inciso VII do § 1° do art. 18 da Lei 14.133/21): |
| A solução proposta para a aquisição parcelada de fraldas pela Administração Pública do Município de Paverama/RS envolve a combinação do processo de Contratação de Fornecedores por Registro de Preços com a formalização por Sistema de Ata de Registro de Preços. Esta abordagem visa atender às demandas das farmácias básicas municipais dos postos de saúde de forma eficiente, transparente e econômica, garantindo o suprimento adequado de materiais essenciais para o funcionamento dos serviços públicos.  **1) Processo de Contratação de Fornecedores por Registro de Preços:**  - Agilidade e Flexibilidade: Os preços dos materiais são pré-negociados com os fornecedores, permitindo a aquisição parcelada conforme a demanda surgir.  - Economia e Eficiência: Possibilidade de obter preços mais vantajosos por meio de licitação, resultando em economia de recursos públicos e maior eficiência na gestão.  - Variedade de Opções: Participação de diversos fornecedores no processo licitatório, ampliando as opções e estimulando a concorrência.  **2) Formalização por Sistema de Ata de Registro de Preços:**  - Flexibilidade e Controle: Permite adquirir os materiais em lotes menores ao longo do tempo, de acordo com as necessidades de cada setor ou repartição, mantendo o controle sobre as compras parceladas.  - Transparência e Controle de Custos: Preços e condições comerciais pré-estabelecidos, promovendo transparência nos processos de contratação e facilitando o controle de custos.  **3) Exigências Relacionadas ao Fornecimento:**  - Qualidade dos Materiais: Os materiais fornecidos devem atender aos padrões de qualidade estabelecidos pela Administração Pública, garantindo a durabilidade e eficiência dos produtos.  - Prazos de Entrega: Os fornecedores devem cumprir rigorosamente os prazos de entrega estipulados, garantindo o suprimento contínuo e adequado dos materiais.  - Assistência Técnica e Manutenção: Quando aplicável, os fornecedores devem oferecer assistência técnica e manutenção dos materiais fornecidos, conforme estipulado por lei.  **4) Legislação Aplicável:**  - A contratação e a formalização por Sistema de Ata de Registro de Preços devem obedecer à Lei 14.133/2021, que estabelece as normas gerais para licitação e contratação no âmbito da Administração Pública.  - Subsidiariamente, será aplicada a legislação pertinente ao Código de Defesa do Consumidor – Lei 8.078/1990.  **5) Monitoramento e Fiscalização:**  - A execução do contrato de fornecimento parcelado de fraldas será acompanhada de perto pela Administração Pública, por meio de um eficiente sistema de monitoramento e fiscalização, garantindo o cumprimento das exigências estabelecidas e a qualidade dos produtos fornecidos.  Com base nas informações anteriores, infere-se que a solução proposta contempla não apenas a escolha do processo de contratação mais adequado, mas também as exigências relacionadas ao fornecimento, manutenção e assistência técnica das fraldas, assegurando assim uma gestão eficiente e transparente dos recursos públicos em Paverama/RS.  As empresas licitantes vencedoras devem observar uma série de aspectos importantes relacionados ao fornecimento e entrega dos produtos para atender às exigências estabelecidas pela Administração Pública. Listados abaixo estão alguns aspectos que devem ser considerados pelas empresas:  **1) Qualidade dos Produtos:**  - Os produtos fornecidos devem atender aos padrões de qualidade estabelecidos pela Administração Pública. Isso inclui garantir que as fraldas estejam em boas condições para o uso pretendido.  **2) Conformidade com as Especificações Técnicas:**  - As empresas licitantes devem fornecer produtos que estejam de acordo com as especificações técnicas estabelecidas no Termo de Referência ou no edital de licitação. Qualquer desvio das especificações deve ser comunicado e autorizado pela Administração Pública.  **3) Prazos de Entrega:**  As empresas devem cumprir rigorosamente os prazos de entrega estipulados no Edital. A entrega das fraldas deve ser realizada dentro do prazo acordado para garantir o suprimento contínuo e adequado. **Sugere-se, o prazo mínimo de 10 (dez) dias úteis.**  **4) Embalagem e Rotulagem Adequadas:**  - Os produtos devem ser devidamente embalados e rotulados de acordo com as normas e padrões vigentes. A embalagem deve proteger os materiais durante o transporte e armazenamento, evitando danos e garantindo a integridade dos produtos.  **5) Documentação Legal:**  - As empresas devem apresentar toda a documentação legal necessária para comprovar sua regularidade fiscal, trabalhista e jurídica. Isso inclui apresentar certidões negativas, alvarás, registro no CNPJ, entre outros documentos exigidos pela legislação.  - **Recomenda-se, que seja exigido a apresentação de Atestado de Capacidade Técnica, pois servirá para verificar se a contratante tem conhecimento e possui histórico de qualificação técnica profissional e/ou operacional para o fornecimento do objeto**.  **- Por se tratar de objeto comum, com baixo valor, sugere-se que seja facultada a apresentação das demonstrações contábeis, para evitar o excesso de formalismo, feição burocrática e disfuncional quando as exigências necessárias, pois não se vislumbra prejuízo ao fornecimento dos produtos. Ademais, o Edital deverá estabelecer as condicionantes que permitam aferir a existência e regularidade da pessoa jurídica.**  **6) Assistência Técnica e Manutenção:**  - Quando aplicável, as empresas licitantes vencedoras devem oferecer assistência técnica e manutenção dos produtos fornecidos. Isso pode incluir garantias de funcionamento, reposição de peças e reparos durante o período estipulado no instrumento contratual.  **7) Atendimento às Normas Ambientais e de Segurança:**  - Os produtos fornecidos devem estar em conformidade com as normas ambientais e de segurança estabelecidas pelos órgãos competentes. Isso inclui o descarte adequado de resíduos e o cumprimento das regulamentações de saúde e segurança do trabalho.  **8) Comunicação e Relacionamento com a Administração Pública:**  - As empresas devem manter uma comunicação transparente e eficiente com a Administração Pública, fornecendo informações atualizadas sobre o andamento das entregas, eventuais problemas ou atrasos, e respondendo prontamente às solicitações e demandas da entidade contratante.  Ao observar esses aspectos, as empresas licitantes eventualmente vencedoras garantem o cumprimento das exigências estabelecidas pela Administração Pública e contribuem para uma relação contratual transparente, eficiente e satisfatória para ambas as partes envolvidas.  Por fim, verifica-se que a solução proposta está em total conformidade com as normas estabelecidas pela Lei 14.133/2021, que regula as licitações e contratos administrativos, bem como a demais legislações vigentes. |

|  |
| --- |
| **8 – JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO:** |
| Fundamentação: Justificativas para o parcelamento ou não da contratação (inciso VIII do § 1° do art. 18 da Lei 14.133/21): |
| Para o processo de contratação que segue, foi adotado o parcelamento da solução em ITENS. Essa abordagem permite que uma mesma licitante ou vários fornecedores sejam capazes arrematar os itens de forma eficiente e eficaz, com maior economicidade, já que é perfeitamente possível alcançar melhores valores na contratação.  Por meio dessa estratégia, espera-se obter uma maior concorrência entre os licitantes, proporcionando a possibilidade de se obter melhores propostas tanto em termos de qualidade quanto de preço. Isso contribui para a eficiência e a transparência do processo licitatório.  Dessa forma, o parcelamento em itens da licitação é uma medida coerente e fundamentada, visando garantir a contratação de fornecedores qualificados e especializados para atender às demandas específicas do objeto, ao mesmo tempo em que promove uma concorrência saudável e benéfica para a administração pública. |

|  |
| --- |
| **9 - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS:** |
| Fundamentação: Demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis (inciso IX do § 1° do art. 18 da Lei 14.133/21): |
| A adoção da solução proposta, que combina o processo de Contratação de Fornecedores por Registro de Preços com a formalização por Sistema de Ata de Registro de Preços para aquisição parcelada de fraldas em Paverama/RS, tem como objetivo alcançar resultados significativos em termos de economicidade e melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis para a Administração Pública. Esses resultados pretendidos são os seguintes:  **1) Economicidade Financeira:**  - Redução de Custos: A utilização do Registro de Preços e da Ata de Registro de Preços possibilita a obtenção de preços mais vantajosos por meio de licitação e a negociação prévia com os fornecedores. Isso resulta em economia de recursos financeiros para o Município de Paverama, permitindo a aplicação desses recursos em outras áreas prioritárias.  - Planejamento Orçamentário: A formalização por Sistema de Ata de Registro de Preços permite o planejamento financeiro mais eficiente, pois as despesas com a aquisição parcelada das fraldas podem ser previstas e distribuídas ao longo do exercício orçamentário, evitando surpresas e garantindo o equilíbrio das contas públicas.  **2) Melhor Aproveitamento dos Recursos Humanos:**  - Redução de Cargas Administrativas: A agilidade e flexibilidade proporcionadas pelo Registro de Preços e pela Ata de Registro de Preços reduzem a carga administrativa relacionada às compras de fraldas. Isso permite que os recursos humanos da Administração Pública sejam direcionados para atividades mais estratégicas e essenciais, contribuindo para a eficiência e produtividade dos servidores públicos.  - Otimização de Processos: A formalização por Sistema de Ata de Registro de Preços otimiza os processos de aquisição, pois simplifica as etapas de contratação e proporciona maior agilidade na obtenção dos materiais necessários. Isso resulta em uma gestão mais eficiente do tempo e dos esforços dos colaboradores envolvidos nas atividades de compras.  **3) Melhor Aproveitamento dos Recursos Materiais:**  - Controle de Estoques: A aquisição parcelada das fraldas conforme a demanda evita estoques desnecessários e reduz o desperdício de recursos materiais, garantindo o uso racional e eficiente dos materiais disponíveis.  - Qualidade dos Produtos: A formalização por Sistema de Ata de Registro de Preços permite a seleção de fornecedores que ofereçam produtos de qualidade, atendendo aos padrões estabelecidos pela Administração Pública. Isso garante o melhor aproveitamento dos recursos materiais ao receber produtos duráveis e funcionais.  Em resumo, a adoção dessa solução busca alcançar resultados tangíveis em termos de eficiência financeira, redução de custos, otimização de processos, melhor aproveitamento dos recursos humanos e materiais disponíveis, contribuindo para uma gestão pública mais eficiente, transparente e alinhada aos princípios da administração pública responsável e eficaz. |

|  |
| --- |
| **10 – PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO:** |
| Fundamentação: Providências a serem adotadas pela administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual (inciso X do § 1° do art. 18 da Lei 14.133/21); |
| Os servidores designados e que auxiliarão no controle, fiscalização e gestão contratual da Ata de Registro de Preço, deverão estar cientes e referendar a sua designação que se dará por ato próprio designado pelo Prefeito Municipal.  Em relação ao ambiente necessário para o recebimento e armazenamento dos produtos, será disponibilizado pela Administração os locais e instalações adequadas. **Os pedidos serão realizados previamente, com prazo de entrega dos produtos estabelecidos de no máximo 10 (dez) dias úteis.** |

|  |
| --- |
| **11 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES:** |
| Fundamentação: Contratações correlatas e/ou interdependentes (inciso XI do § 1° do art. 18 da Lei 14.133/21); |
| Existem várias contratações correlatas que podem ser consideradas para complementar ou apoiar a aquisição parcelada de fraldas pela Administração Pública de Paverama/RS. Algumas dessas contratações incluem:  **1. Serviços de Logística e Armazenamento:**  - Contratação de empresas especializadas em logística e armazenamento para gerenciar o recebimento, armazenamento e distribuição dos materiais adquiridos. Isso pode incluir a gestão de estoques, controle de inventário, embalagem, etiquetagem e entrega dos materiais para as repartições e Secretarias Municipais.  **2) Serviços de Consultoria em Gestão de Suprimentos:**  - Contratação de consultorias especializadas em gestão de suprimentos para oferecer apoio técnico e estratégico na otimização dos processos de compras, gestão de estoques, avaliação de fornecedores, análise de custos e identificação de oportunidades de economia e eficiência na aquisição de materiais de expediente.  **3) Serviços de Tecnologia da Informação (TI):**  - Contratação de serviços de TI para implementação e suporte de sistemas de gestão de compras, controle de estoques e acompanhamento de contratos relacionados à aquisição de fraldas. Isso inclui a integração de sistemas, desenvolvimento de relatórios gerenciais e treinamento dos usuários.  **4) Serviços de Auditoria e Controle Interno:**  - Contratação de empresas de auditoria e controle interno para realizar verificações periódicas e avaliações independentes dos processos de aquisição de fraldas. Isso ajuda a identificar possíveis irregularidades, melhorar a eficiência operacional e garantir o cumprimento das normas e procedimentos estabelecidos.  **5) Serviços de Educação e Treinamento:**  - Contratação de serviços de educação e treinamento para capacitar os servidores públicos envolvidos nos processos de compras, gestão de estoques, utilização de sistemas informatizados e boas práticas de administração pública. Isso contribui para a qualificação da equipe e o aprimoramento dos procedimentos internos.  Essas são algumas das possíveis contratações correlatas que podem ser consideradas para complementar e fortalecer a gestão da aquisição parcelada de materiais ambulatoriais em Paverama/RS, garantindo uma abordagem integrada e eficiente na administração dos recursos públicos relacionados as fraldas. Cada contratação deve ser avaliada de acordo com as necessidades específicas da Administração Pública e alinhada aos objetivos estratégicos e orçamentários do Município. |

|  |
| --- |
| **12 – IMPACTOS AMBIENTAIS:** |
| Fundamentação: Descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável (inciso XII do § 1° do art. 18 da Lei 14.133/21): |
| A contratação de uma empresa para fornecer materiais ambulatoriais pode ter diversos impactos socioambientais e ambientais. A seguir, combinamos esses aspectos, incluindo considerações sobre logística reversa e reciclagem dos produtos:  **Impactos Socioambientais e Ambientais**  **1. Impactos Socioambientais**  **a. Benefícios Sociais:**  Melhoria na Qualidade de Vida: A aquisição e fornecimento contínuo de fraldas garantem conforto e dignidade para pacientes que necessitam desse produto, como idosos e pessoas com deficiências, promovendo uma melhor qualidade de vida.  Inclusão e Acesso à Saúde: Facilita o acesso a cuidados essenciais e contribui para a inclusão social, especialmente para populações vulneráveis que podem não ter acesso a esses produtos de outra forma.  **b. Desafios Sociais:**  Dependência de Fornecimento: A dependência de fornecedores externos pode criar vulnerabilidades em casos de falhas de fornecimento, afetando a continuidade do atendimento.  Questões de Confiança: É essencial que os fornecedores cumpram as normas de qualidade e segurança para evitar impactos negativos na confiança pública na farmácia municipal.  **2. Impactos Ambientais**  **a. Produção e Consumo de Recursos:**  Consumo de Recursos Naturais: A produção de fraldas demanda grandes quantidades de água e energia, e utiliza materiais como plásticos derivados do petróleo e celulose, impactando a extração de recursos naturais.  Emissões de Poluentes: A fabricação de fraldas contribui para a emissão de gases de efeito estufa e poluentes atmosféricos, associados ao consumo de energia e processamento de matérias-primas.  **b. Descarte e Gestão de Resíduos:**  Volume de Resíduos: As fraldas descartáveis geram grandes volumes de resíduos sólidos que não se decompoem facilmente, sobrecarregando aterros sanitários.  Contaminação: Resíduos de fraldas podem liberar substâncias químicas e patógenos no meio ambiente, afetando o solo e as águas subterrâneas.  **3. Estratégias para Mitigar os Impactos Ambientais e Sociais**  **a. Gestão de Resíduos e Logística Reversa:**  Reciclagem e Descarte: Promover e apoiar programas de reciclagem de fraldas, sempre que possível. Empresas e municípios podem colaborar para desenvolver soluções de logística reversa para o retorno e tratamento dos produtos usados.  Educação e Conscientização: Realizar campanhas educativas para a população sobre a gestão adequada dos resíduos de fraldas e a importância de práticas sustentáveis.  **b. Escolha de Produtos Sustentáveis:**  Fraldas Ecológicas: Optar por fraldas fabricadas com materiais sustentáveis, biodegradáveis ou compostáveis. Produtos com certificações ambientais podem reduzir o impacto ambiental geral.  Certificações e Práticas Sustentáveis: Preferir fornecedores que adotem práticas ambientais responsáveis e que estejam comprometidos com a sustentabilidade.  **c. Eficiência na Produção e Transporte:**  Eficiência Energética: Selecionar fornecedores que utilizem processos de produção eficientes em termos de energia e que busquem reduzir suas emissões de gases de efeito estufa.  Otimização Logística: Reduzir as emissões associadas ao transporte por meio da otimização de rotas e da consolidação de entregas. Preferir modos de transporte com menor impacto ambiental quando possível.  **d. Inovação e Pesquisa:**  Desenvolvimento de Produtos: Apoiar a pesquisa e o desenvolvimento de novas tecnologias e produtos que minimizem o impacto ambiental, como fraldas reutilizáveis ou produzidas com materiais reciclados.  Investimento em Sustentabilidade: Investir em soluções inovadoras que abordem os problemas de resíduos e impacto ambiental ao longo da cadeia de suprimentos.  **e. Transparência e Monitoramento:**  Relatórios e Auditorias: Exigir relatórios de impacto ambiental e social dos fornecedores e realizar auditorias para garantir o cumprimento das normas ambientais e de qualidade.  Comunicação Aberta: Manter um canal de comunicação eficiente com fornecedores e a comunidade para tratar de questões relacionadas à sustentabilidade e à gestão de resíduos.  A aquisição de fraldas envolve impactos significativos tanto socioambientais quanto ambientais. Através da implementação de práticas responsáveis, como a escolha de produtos sustentáveis, a gestão eficaz de resíduos e a otimização da logística, é possível minimizar esses impactos e promover um modelo de fornecimento mais sustentável e consciente. A adoção de estratégias de reciclagem e logística reversa, bem como a promoção de inovação e transparência, são essenciais para equilibrar a necessidade de cuidados de saúde com a responsabilidade ambiental. |

|  |
| --- |
| **13 – VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO:** |
| Fundamentação: Posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina (inciso XIII do § 1° do art. 18 da Lei 14.133/21); |
| Após uma análise detalhada das necessidades da Administração Pública de Paverama/RS em relação à aquisição parcelada de fraldas, é possível concluir que a Contratação de Fornecedores por Registro de Preços com formalização de Ata de Registro de Preços é uma solução viável e adequada para atender a essas demandas de forma eficiente e transparente, observando o interesse público e promovendo a economia de recursos.  A adoção desse modelo de contratação oferece diversas vantagens, tais como a obtenção de preços mais vantajosos por meio de licitação, a negociação prévia com os fornecedores, o planejamento financeiro mais eficiente ao longo do exercício orçamentário e a redução da carga administrativa relacionada às compras.  Além disso, a formalização por Sistema de Ata de Registro de Preços permite a aquisição parcelada das fraldas conforme a demanda, evitando estoques desnecessários, reduzindo o desperdício de recursos materiais e garantindo o uso racional dos materiais disponíveis.  Ao considerar o interesse público, é fundamental buscar alternativas que garantam a eficiência na gestão dos recursos públicos, a transparência nos processos de contratação e a qualidade dos produtos e serviços fornecidos. Nesse sentido, a Contratação de Fornecedores por Registro de Preços com formalização de Ata de Registro de Preços se apresenta como uma escolha estratégica e alinhada aos princípios da administração pública responsável e eficaz.  Portanto, diante da análise realizada e dos benefícios identificados, concluímos que a Contratação de Fornecedores por Registro de Preços com formalização de Ata de Registro de Preços é a melhor opção para atender às necessidades de aquisição parcelada de fraldas para a Administração Pública de Paverama/RS, proporcionando economia, eficiência e qualidade na prestação de serviços públicos. |

Paverama/RS, 13 de setembro de 2024.

**UÉSLEI JOSÉ GARCIA**

**CHEFE DO SETOR DE COMPRAS**

**Realizadas as tarefas pertinentes ao ETP, encaminho o documento solicitando ciência e aprovação para posterior elaboração do Termo de Referência e/ou Projeto Básico.**

|  |
| --- |
| **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL:**  **Parecer conclusivo de ciência e aprovação:**  **( ) Defiro. Aprovo o Estudo Técnico Preliminar (ETP), por seus próprios fundamentos; ou**  **( ) Indefiro: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**  **\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_.**  **Paverama/RS, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_\_\_\_.**  **\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**  **Secretário(a) Responsável** |